



PROJETO DE LEI N° 064, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

62
Altera parcialmente a Lei Ordinária nº 323/2004
que fixa diárias para membros dos conselhos
Municipais.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à
consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a dar nova redação ao art.
2º da Lei Ordinária nº 323/2004.

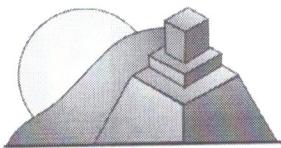
“Art. 2º Os membros dos Conselhos Municipais, quando em viagem e a serviço
destes órgãos, farão jus às diárias de viagem no valor de 380,00 (trezentos e oitenta
reais) mais o pagamento de passagens de ida e volta.” **NR**

Parágrafo único: ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a
Lei Municipal nº 2.003/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 13 de agosto de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, alterar o valor das diárias dos Membros dos Conselhos Municipais.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dessa respeitável Casa Legislativa, colhendo a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
DIARIAS nº. 009/2025**

PROJETOS LEI N°S 062, 063, 064 E 065 de 11 de AGOSTO de 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reajusta o valor das diárias tendo como base a média entre o gasto com diaria em anos anteriores 2021, 2022, 2023, 2024 sobre o orçamento total do município

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estima-se o impacto com os valores de diárias apresentados nos projetos de lei mantendo o percentual efetivamente gasto nos anos anteriores.

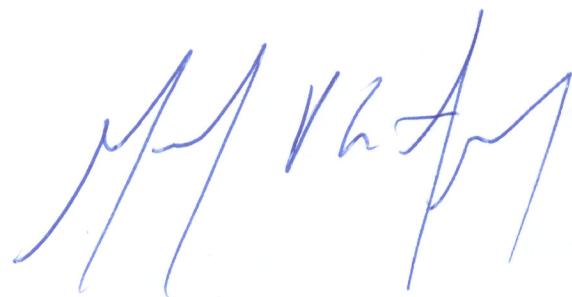
Ano	Gasto com Diárias	Orçamento Total Município	Perc.
2021	R\$ 97.693,51	R\$ 29.800.000,00	0,33%
2022	R\$ 115.111,83	R\$ 37.140.000,00	0,31%
2023	R\$ 159.547,07	R\$ 46.500.000,00	0,34%
2024	R\$ 153.023,75	R\$ 51.000.000,00	0,30%
2025	R\$ 192.906,00	R\$ 56.000.000,00	0,34%
Total	R\$ 143.656,43	R\$ 44.088.000,00	0,33%

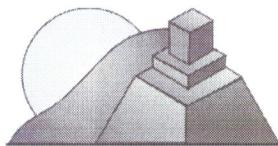


DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 03 de setembro de 2025.





LEI MUNICIPAL Nº 2.003 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera parcialmente a Lei Ordinária nº 323/2004 que fixa diárias para membros dos conselhos Municipais.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a dar nova redação ao art. 2º da Lei Ordinária nº 323/2004.

“Art. 2º Os membros dos Conselhos Municipais, quando em viagem e a serviço destes órgãos, farão jus às diárias de viagem no valor de 210,00 (duzentos e dez reais) mais o pagamento de passagens de ida e volta.” **NR**

Parágrafo único: ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.348/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 03 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

13/10/2023
2017